



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1423 / 2013
Campo Mourão, 17/05/13 Horas 08:30
Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÉ-SE CIÉNCIA AO AUTOR

20/05/13
Pedro Rodolfo Lourenço Nespolo
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2013 - Programa 41 – programa mantendo e protegendo – Ação 1185 – construir e revitalizar áreas de lazer, praças e jardins, INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, solicitando que providencie, a reforma na Praça Alice Alves de Macena, localizada no Jardim Santa Nilce, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Justificativa:

A reivindicação é para atender solicitações dos municípios, que utilizam desse espaço, que hoje se encontra em estado de total abandono.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2013.


EDSON BATTILANI
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 1423 /2013.
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.J.

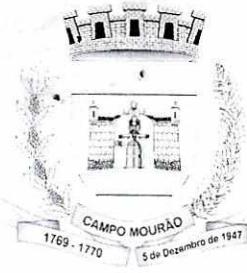
Campo Mourão 17 de Maio de 2013.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

153/2013 – 02/01 – INDICAÇÃO – Pedrinho Nespolo – FAZER UMA REFORMA NA PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA NILCE.

486/2013 – 31/01 - INDICAÇÃO - Toninho Machado – VIABILIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA: PODA DA GRAMA DOS CANTEIROS; RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL; RECUPERAÇÃO DOS MUROS DOS CANTEIROS E DO CALÇAMENTO.

494/2013 – 31/01 – INDICAÇÃO – Toninho Machado – VIABILIZAR O CONSERTO E A PINTURA DOS BRINQUEDOS LOCALIZADOS NA PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA, OBJETIVANDO DESTA MANEIRA, OFERECER SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS QUE UTILIZAM O REFERIDO ESPAÇO PÚBLICO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: **20/05/2013**

(x) Indicação nº	1423/2013	() Projeto de Lei nº	/2013
() Indicação Legislativa nº	/2013	() Projeto de Resolução	/2013
() Requerimento	/2013	() Emenda à L.O.M. nº	/2013
() Outros	/2013	() Moção nº	/2013

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em **20/05/2013**.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (x) **Contra**rário, pois há Súmula registrada por outro Vereador anteriormente.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.



Dânia Vanessa de Mello
Diretora Jurídica
OAB/PR 35.645